## M. JORGE DE CARVALHO<sup>1</sup> – SAMUEL OLIVEIRA<sup>2</sup>

## O TEMPO E O CÂNTICO – UM ASPETO DAS ANÁLISES DE AGOSTINHO SOBRE O TEMPO (CONF. XI, XXVIII, 38)

Resumo: Analisa-se a comparação entre o cântico e o tempo em Confessiones, XI. Procura-se mostrar que esta comparação a) ilustra a complexidade da distentio animi, enquanto cada um dos seus momentos também está constituído no modo da distentio, b) foca a isomorfia de estrutura entre as partes da actio, a actio, a actio longior, a uita, o saeculum, c) chama a atenção para o facto de uma actio se integrar sempre no quadro de uma actio longior, de esta se integrar sempre no quadro do saeculum, d) evidencia, portanto, que a distentio animi é de cada vez total, corresponde sempre a um cântico total – de sorte que e) antecipa a tese de Kant segundo a qual não é possível uma representação apenas parcial do tempo e a representação do tempo constitui um totum analyticum.

Palavras-chave: Agostinho, tempo, consciência do tempo, distentio, canticum.

**Abstract:** We analyse the parallels between the *hymn* and *time* in *Confessiones*, XI. We try to show that the comparison a) illustrates the complexity of the *distentio animi*, in that each of its moments is also constituted in the manner of the *distentio*, b) focuses on the structural isomorphism among the parts of the *actio*, the *actio* the *actio longior*, the *uita* and the *saeculum*, c) draws attention to the fact that an *actio* is always included in the framework of an *actio longior*, that the latter is always included in the framework of a *uita* and that this is always included in the framework of the *saeculum*, d) highlights, therefore, that the *distentio animi* is *total* each time and always corresponds to

<sup>1</sup> Professor Associado com Agregação, Departamento de Filosofia/Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, Portugal, e Membro Integrado da Unidade de Investigação LIF da Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras da U.C., Praça da Porta Férrea, 3004-530 Coimbra, Portugal; mj.carv@fcsh.unl.pt.

<sup>2</sup> Mestre em Filosofia, Doutorando da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Avenida de Berna, 26-C, 1069-061 Lisboa, Portugal, e Membro Colaborador da Unidade de Investigação LIF da Universidade de Coimbra, Faculdade de Letras da U.C., Praça da Porta Férrea, 3004-530 Coimbra, Portugal; samyoliveira16@hotmail.com.

Civitas Augustiniana, 1 (2012) pp.7-32

ISSN: 164/2012

a *total hymn* – so that e) this anticipates Kant's proposition, according to which a *merely partial* representation of time is not possible and the representation of time constitutes a *totum analyticum*.

Keywords: Augustine, time, time-consciousness, distentio, hymn.

De entre os múltiplos aspetos que se cruzam no Livro XI das Confissões, procuramos pôr em foco aqui apenas um. Não será propriamente aquele que mais chama a atenção. E pode até dizer-se que tende a passar despercebido - ou, de todo o modo, a não ser considerado tão detidamente quanto mereceria, dada a importância e as implicações de que se reveste. Acontece, entretanto, que o aspeto que pretendemos analisar não pode ser focado independentemente do quadro em que se situa – i.e., dos desenvolvimentos e das mudanças de perspetiva que globalmente se desenham no Livro XI. Temos, portanto, de examinar esse quadro. Mas só o podemos fazer nos seus traços mais essenciais e quanto é estritamente indispensável para se perceber aquele aspeto que se trata de focar. Limites de espaço não nos permitem seguir nem o emaranhado de questões tocadas no Livro XI, nem as diversas perspetivas que se desenham nele – e ainda muito menos os múltiplos problemas que levantam. O que apresentamos é, portanto, só um brevíssimo esboco<sup>3</sup>.

Como o título indica, o aspeto que pretendemos focar é a comparação entre o *tempo* e o *cântico*, que Agostinho formula em XXVIII, 38 – e o que se trata de tentar apurar ou esclarecer é o fundamento, o sentido e as implicações de tal comparação.

Comecemos por fixar os elementos fundamentais do quadro global, sem o qual não se pode perceber o aspeto específico que pretendemos pôr em foco.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Como texto de base segue-se: ed. K. H. CHELIUS, «Augustins Werke und kritische Editionen, Augustinus-Lexikon», in C. MAYER (ed.), *Corpus Augustinianum Gissense*, Schwabe, Basel 1995. Por questões de espaço, houve que renunciar tanto a qualquer referência à bibliografia secundária, quanto à sua discussão.

Se perguntarmos em que radica a análise desenvolvida por Agostinho no Livro XI, verificamos que ela parte de qualquer coisa como uma evidência ou compreensão espontânea da temporalidade (aquela mesma evidência que, no princípio do Livro, manifesta a sua "força" ao fazer valer que haverá qualquer coisa como um nexo indissolúvel entre ser e ser-no-tempo, de tal modo que nada se pode subtrair ao vínculo da temporalidade, etc.). Ora, o que Agostinho faz é pôr à prova ou verificar a solidez dessa evidência espontânea (que é também uma evidência comum) e tentar mostrar que, de facto, "tem pés de barro" e está internamente "minada" por vários focos de opacidade que a obscurecem e, vendo bem, põem seriamente em causa. Para mostrar que é assim, Agostinho toma como "ponto arquimédico" uma componente nuclear dessa evidência espontânea da temporalidade e mostra a sua radical incompatibilidade com outras componentes dessa mesma evidência, com que habitualmente coexiste sem qualquer problema (mas - e esse é justamente o ponto decisivo - só por distração ou inadvertência).

O momento nuclear da compreensão espontânea do tempo que, no Livro XI, serve de base para a documentação da fragilidade de que essa compreensão se reveste é aquele que podemos descrever como a evidência do "processo real" do próprio tempo. Segundo essa evidência, o "processo real" do próprio tempo corresponde a uma sucessão de "presentes" que se "desalojam" e se substituem uns aos outros. De sorte que aquilo que propriamente tem lugar, no "processo real" da temporalidade, é sempre só um presente - sempre diferente: é, se assim se pode dizer, a constante mutação do presente. Ou seja, no "processo real" do tempo, assim concebido, os momentos do tempo que se seguem uns aos outros seguem-se suprimindo-se uns aos outros, anulando-se uns aos outros. São mutuamente exclusivos e não só a realidade de um implica a não-realidade de todos os outros (ou melhor: a realidade de cada um advém da anulação da realidade do momento anterior e é anulada pelo advento da realidade do momento seguinte), mas, para além disso, essa sucessiva anulação de momentos do tempo implica também a anulação dos "planos de realidade" que lhes correspondem (i.e., de toda a realidade que tem lugar em cada um deles).

Ora, sendo assim, a primeira componente da compreensão espontânea do tempo que Agostinho procura mostrar que só por inadvertência coexiste sem problemas com a própria compreensão do

"processo real" da sucessão de presentes que se anulam (ou seja, com a compreensão segundo a qual "o que é real" no tempo é sempre só o presente – e o que faz o tempo é a mutação do presente que de cada vez tem lugar) é aquela que se prende com a forma como habitualmente nos vemos em qualquer coisa como um extenso "território de realidade". Esse território de realidade é extenso também no tempo: prolonga-se em direção tanto ao passado quanto ao futuro - e isto de tal modo que semelhante prolongamento temporal contribui decisivamente para o aspeto "espraiado" e "maciço" que habitualmente tem o campo de realidade que nos rodeia. Por outras palavras, na compreensão espontânea, justamente porque está marcada por temporalidade, a realidade aparece-nos como um domínio alargado, de que a realidade presente, a realidade passada e a realidade futura constituem como que regiões (com características diferentes, sim, mas de tal modo que, no fundamental, a realidade passada de modo nenhum deixa de ter o caráter de realidade por ser passada ou a realidade futura deixa de ter o caráter de realidade por ser futura). Em suma, a sucessão temporal como que estende o próprio campo da realidade, contribui para o estender. E também ela parece contribuir decisivamente para uma propriedade fundamental do campo de realidade no meio do qual nos vemos: o facto de estar constituído de tal modo que as suas fronteiras parecem longínguas e em nenhuma direção parece, por assim dizer, limítrofe do não-ser, da irrealidade ou do nada (contíguo a ou próximo do não-ser, da irrealidade ou do nada, etc.).

Ora, o que Agostinho procura fazer ver é, antes do mais, que, se se levar a sério aquilo para que aponta a evidência do "processo real" (constituído única e exclusivamente pela sucessão de presentes que se vão anulando uns aos outros), o que aparece é, na verdade, algo muito diferente: algo cujo contraste com este domínio alargado dificilmente podia ser maior. Assim, no "processo real" da sucessão dos presentes, o que de cada vez há é um campo de realidade "filiforme": o estreitíssimo "fio" do presente, cujas fronteiras dão diretamente para o não-ser ou o nada – para o nada do que já não é e para o nada do que ainda não é. Com efeito, o que ainda agora foi está tão anulado e reduzido a não-ser como o passado mais longínquo. Não se trata apenas de uma realidade diferente e também não se trata sequer de uma realidade mais "fraca": no "processo real" do tempo, o passado pura e simplesmente não tem realidade, pura e simplesmente não é – está anulado. E algo de

equivalente se passa relativamente ao futuro. Mesmo o *futuro mais próximo*, enquanto ainda não se converteu em presente, é tão *irreal* (ou é tanto uma total inexistência) quanto o *futuro mais longínquo*. Também aqui não se trata apenas de uma realidade diferente e tampouco se trata de uma realidade mais "fraca": no "processo real" dos presentes que se substituem e anulam uns aos outros, o futuro absolutamente  $não \acute{e}$ , está inteiramente ainda *por ser*<sup>4</sup>.

Mas mais: para além disso, o que caracteriza o próprio presente – o estreito território ou faixa (a faixa "filiforme") do presente – é que não tem apenas um caráter "limítrofe" em relação ao não-ser. O presente tem antes uma natureza tal que está *intrinsecamente "tocado" por não ser*. Pois, vendo bem, não se trata de algo com qualquer espécie de estabilidade: trata-se sim de algo que só é na forma de *estar-sempre-já-a-ser-anulado*<sup>5</sup>. O presente *não é* dissociável da sua anulação, equivale como que a um "sim" sempre-já-a-ser-trocado por um "não" (sc. por um *outro* "sim": pelo "sim" a um *outro* presente e, com ele, a um *outro plano de realidade*) que o *anula*.

Ora, se assim é, isto representa uma enorme *contração* relativamente à evidência que habitualmente reina. Em vez de haver qualquer coisa como um "espraiamento" indefinido por um horizonte de realidade, o âmbito propriamente real, no tempo, *esgota-se no "agora" sc. no presente*. E o presente, em vez de corresponder a um domínio de realidade em todos os lados *rodeado por mais realidade*, corresponde a *algo incrivelmente estreito*, *sem dimensão*, limítrofe de nada, prisioneiro desse "cerco" por nada – e, ainda por cima, sempre já a ser *internamente "contaminado" e "roído" por anulação*.

Mas a este primeiro ponto, em que a evidência espontânea do "processo real" colide com a evidência espontânea de um campo de realidade temporalmente extenso, vem juntar-se um segundo ponto, não

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Sobre a total irrealidade do passado e do futuro, veja-se designadamente Agostinho, *Confissões* [*Conf.*] XI, XIV, 17 e XVIII, 23-24.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Cfr., em especial, Agostinho, *Conf* XI, XIV, 17: «praesens autem si semper esset praesens nec in praeteritum transiret, non iam esset tempus, sed aeternitas. si ergo praesens, ut tempus sit, ideo fit, quia in praeteritum transit, quomodo et hoc esse dicimus, cui causa, ut sit, illa est, quia non erit, ut scilicet non uere dicamus tempus esse, nisi quia tendit non esse?».

menos decisivo: aquele que tem que ver com a forma como o "processo real" da sucessão dos presentes que se anulam uns aos outros pura e simplesmente não tem "lugar" para nada que exceda o próprio presente que de cada vez vai sendo – e isto de tal maneira que também não tem lugar para nenhuma perspetiva sobre a sucessão (quer dizer, para nenhuma notícia ou consciência do tempo enquanto tal). Com efeito, se o campo da realidade se esgota no presente que de cada vez vai sendo, o que quer que seja que se se cinja ao âmbito do presente que de cada vez vai sendo está completamente fechado nesse âmbito e corresponde, portanto, a um grau zero de perspetiva sobre a própria sucessão (a qual não é possível se não se estender para lá do presente). Numa palavra, qualquer perspetiva que se limite a refletir o "processo real" da sucessão dos presentes (i.e. uma perspetiva que se atenha absolutamente à própria realidade e que não apresente senão o que efetivamente é) está constitutivamente impedida de ter notícia da própria sucessão. Ora, isso significa uma radical viragem relativamente à forma como, na evidência comum da temporalidade, costumamos compreender a própria constituição da notícia ou da representação que temos do tempo. Com efeito, costumamos compreender esta notícia ou esta representação como se ela fosse um simples reflexo do próprio "processo real" da temporalidade: como que uma pura transparência relativamente a ele. Mas Agostinho mostra que a notícia ou consciência do tempo sc. da sucessão dos presentes é algo completamente diferente do "processo real" da sucessão dos presentes que se anulam uns aos outros e tem de possuir uma estrutura muito diversa. E é assim desde logo porque qualquer notícia da sucessão implica sempre um excesso sobre o presente absolutamente reduzido a si mesmo que, de cada vez, ao depor e substituir outro, faz o "processo real" da sucessão temporal. Quer dizer: qualquer notícia da sucessão (e, em particular, uma notícia da sucessão como aquela que nós temos) implica uma ultrapassagem das fronteiras do presente (e, portanto, uma ultrapassagem das fronteiras da realidade) - e isto quer em direção à irrealidade do que já foi, quer em direção à irrealidade do que ainda está para ser.

Por outras palavras, a *notícia* ou *consciência* que temos do tempo é tão pouco aquilo que habitualmente julgamos (sc. um mero *reflexo* do próprio "processo real" do tempo ou algo pura e simplesmente *transparente* em relação a ele) que a) na verdade, tem de ter uma *constituição própria*, muito diferente da do "processo real" de

substituição dos presentes que se anulam uns aos outros (processo que, só por si, está de cada vez absolutamente fechado em cada um dos seus momentos) e b) de facto, só pode constituir-se, se assim se pode dizer, "ao arrepio" do próprio "processo real": em "contra-corrente" relativamente a ele. Ou seja, como Agostinho aponta, toda e qualquer notícia ou consciência de sucessão tem de ir na "contra-mão" da sucessão real de que é notícia ou consciência. E isto de duas maneiras. Por um lado, tem de ir na "contra-mão" da anulação do passado: tem de transgredir as fronteiras do presente sc. da realidade e tem de *contrariar* a anulação do que foi e "tirar" o passado da completa inexistência em que o "processo real" o precipita. Por outro lado, também tem de ir na "contra-mão" da nulidade do que ainda não é: tem de transgredir as fronteiras do presente sc. da realidade, tem de contrariar o facto de o "processo real" se quedar sempre aquém do futuro (num presente) e "tirar" o futuro do total ainda não-ser ou da total inexistência em que o "processo real" o mantém enquanto ainda não chegou a vez de o converter num presente. Sem esta "contra-corrente", sem este "movimento" inverso do próprio "processo real", não há notícia ou consciência do tempo.

Ora, tudo isto significa, como Agostinho nitidamente põe em evidência, três coisas. Por um lado, a notícia ou consciência da sucessão está sujeita ao "processo real" e tem de ter a sua própria realidade radicada na única "sede" que é possível nele: o presente. Por outro lado, isso não impede que a notícia ou consciência do tempo só possa constituir-se enquanto tal por via de um não-encerramento nessa "sede" (ou seja, por via de um desconfinamento em relação ao presente, de uma *ultrapassagem* das fronteiras do presente – quer dizer, das fronteiras da realidade). Por outras palavras, não há notícia ou consciência do tempo sem uma certa margem de mais-do-que-opresente e, nesse sentido, sem alguma extensão - ou, como Agostinho diz: sem um quantum mínimo de distentio. Finalmente, esse desconfinamento ou essa ultrapassagem em relação ao presente, enquanto único tempo real, não pode ter lugar como desconfinamento ou ultrapassagem real (quer dizer, na forma de uma supressão real da aniquilação do passado ou de uma supressão real da nulidade do futuro). Tem, portanto, de se tratar de um desconfinamento ou de uma ultrapassagem na própria esfera da notícia ou consciência enquanto tal (e só nela) – que o mesmo é dizer: a distentio que é condição da notícia

ou *consciência* do tempo sc. da sucessão só pode ser, como se diz em XXVI. 33, uma *distentio animi*<sup>6</sup>.

Não cabe examinar aqui detidamente o conceito de *distentio animi*, os vários elementos que Agostinho aduz a seu respeito e os múltiplos problemas que suscita. Mas importa, em todo o caso, vincar alguns pontos decisivos.

Em primeiro lugar, está em causa qualquer coisa como uma nãosimplicidade - uma complexidade do presente: uma extensão ou excesso do presente sobre si mesmo (em avanço, se assim se pode dizer, para lá de si: em transgressão de si). Ou seja, se o que faz o "protagonismo" do presente é uma contração (não há propriamente passado nem propriamente futuro, mas apenas o presente que de cada vez é e o plano de realidade que lhe corresponde), por outro lado, essa contração no presente acaba por pôr a descoberto que, no animus (na notícia ou consciência do tempo), o presente se caracteriza pelo contrário de uma contração: por uma expansão, cisão ou multiplicação - que faz que o presente contenha em si o praesens de praesentibus (ou o contuitus sc. attentio), o praesens de praeteritis (ou a memoria) e o praesens de futuris (ou a expectatio)<sup>7</sup>. Em segundo lugar, como se disse, esta expansão, cisão ou multiplicação do presente não tem que ver com uma dilatação real (com uma transgressão real das suas fronteiras). É precisamente isso que se exprime na repetição da fórmula "praesens de" para retratar a constituição tanto do presente, quanto do passado e do futuro<sup>8</sup>. Tal fórmula indica que se trata, em qualquer dos casos, de algo no presente (algo que o é, precisamente porque tem essa "sede"). E, por outro lado, é também isso que se exprime quando Agostinho salienta que o correlato desse "de", no caso do passado e do futuro, não são as próprias coisas (res ipsae<sup>9</sup> – quer dizer: o passado no próprio passado, isto é, no presente que foi o seu, ou o futuro no próprio futuro, isto é, no

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Para a descrição dos fenómenos correspondentes ao conceito de *distentio animi* e para a caracterização do próprio conceito, veja-se designadamente Agostinho, *Conf* XI, XX, 26; XXVI, 33; XXVII, 36 e XXVIII, 37.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Cfr. Agostinho, Conf XI, XX, 26.

 $<sup>^8</sup>$  Ou quando Agostinho diz, em  ${\it Conf}$  XI XVIII, 23: «(...) non sunt nisi praesentia (...)».

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Cfr. Agostinho, Conf XI, XVIII, 23.

presente que será o seu), mas sim aquilo a que Agostinho chama vestigia, imagines, signa<sup>10</sup>, etc. Ora, isso quer dizer ao mesmo tempo duas coisas. Por uma parte, o correlato do "de" distingue-se pela sua alteridade relativamente às res ipsae (ao próprio passado e ao próprio futuro, que pura e simplesmente não existem). Mesmo no caso da memoria ou da expectatio, esse correlato pertence ao presente e está a ter lugar nele, como parte do acontecimento do presente. Por outra parte, sendo assim, quando fala de vestigia, imagines, signa, etc., Agostinho salienta o valor *remissivo* desses elementos do presente – que se distinguem justamente pelo facto de referirem algo para lá do presente. Esse caráter remissivo é que põe, se assim se pode dizer, a "extroversão" sem a qual a perspetiva tida no presente estaria inteiramente fechada no próprio presente - e, portanto, não teria lugar qualquer notícia ou consciência da sucessão sc. do tempo. Ora, isso suscita um problema central, que Agostinho não chega a focar, mas que está no fulcro de tudo quanto diz a respeito da distentio: o problema da própria natureza do "de" na constituição do praesens de praeteritis (sc. da memoria) e do praesens de futuris (sc. da expectatio) – o problema de saber como é que as *imagines* («non res ipsae»<sup>11</sup>), que são o correlato da memoria e da expectatio, conseguem transpor as fronteiras do presente e produzir a "extroversão" de que se falou<sup>12</sup>. Em terceiro lugar,

<sup>10</sup> Cfr. Agostinho, *Conf* XI, XVIII, 23-24. Veja-se também, por exemplo, XXVII, 36, onde se fala de uma *affectio* que é descrita do seguinte modo: «affectio, quam res praetereuntes in te faciunt et, cum illae praeterierint, manet (...)».

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Cfr. Agostinho, Conf XI, XVIII, 23.

<sup>12</sup> Assinale-se, de passagem, que há ainda um outro "ponto cego" central em toda a análise augustiniana da distentio: aquele que tem que ver com a questão da preservação. Quando Agostinho fala da memoria como preservação, o que está em causa não é apenas que, no praesens (que de cada vez é a única "sede" de realidade), há também um praesens de praeteritis: uma extensão do praesens que põe nele imagens de algo que aparece justamente como passado. Na verdade, está também em causa a ideia de que esse praesens de praeteritis resulta de um praesens anterior, entretanto anulado (sc. do que houve nele) – de sorte que há qualquer coisa como uma "transferência" entre diferentes momentos do "processo real". Ora, como se pode dar tal "transferência" (a que é que ela corresponde, etc.)? Este é um dos "nós" do problema do tempo ou da consciência

o facto de assim acentuarmos o problema que se põe a respeito do "de", no caso do praesens de praeteritis e do praesens de futuris, pode contribuir para reforçar a tendência para perder de vista a importância que o "de" também possui no caso do praesens de praesentibus. Com efeito, pode parecer que neste caso o "de" é desnecessário, pois o seu correlato coincide com a própria "sede" da distentio: o presente (e haverá então como que uma duplicação do praesens nos dois termos da fórmula usada por Agostinho). Mas, de facto, não é assim. E não é assim por diversas razões, de que aqui importa considerar só as que parecem mais relevantes. A primeira tem que ver com o seguinte: o facto de uma perspetiva ter a sua "sede" no presente ou estar radicada nele não significa automaticamente que já tenha condições para representar o presente, adquirir consciência dele, etc. Por outras palavras, a constituição de uma notícia ou consciência do presente também tem os seus requisitos próprios ou as suas próprias condições (e põe-se justamente o problema de saber o que é preciso para se constituir uma notícia do presente enquanto tal). Ou, para o expressar nos termos da fórmula usada por Agostinho, o praesens, só por si, não basta para constituir o "de praesentibus". A segunda razão a que importa estar atento tem que ver com a própria eventualidade de não ser possível nenhuma notícia ou consciência isolada do presente, constituída só como notícia ou consciência do presente, independentemente da notícia ou *consciência* da própria sucessão – quer dizer, independentemente do praesens de praeteritis e do praesens de futuris. Dito de outro modo: ao contrário do que desprevenidamente se poderá supor, não é de excluir que uma perspetiva inteiramente fechada no presente (quer dizer, só com ângulo para ele, sem qualquer espécie de contacto com o para-lá dele) seja incapaz de o conceber. Em última análise, um "presente absoluto" é um oxímoro – ou, de todo o modo, nada tem que ver com o presente como sempre o concebemos: um momento de trânsito no

do tempo que as análises do Livro XI não esclarecem e, na verdade, nem sequer chegam propriamente a focar.

*quadro de uma sucessão* (de uma sucessão que justamente só é representável a partir da *distentio*)<sup>13</sup>.

Um outro ponto que, mesmo num esboço tão breve como este, não se pode deixar de assinalar é aquele que se prende com o caráter aporético das perspetivas abertas no Livro XI – ou melhor, com a forma que a experiência da aporia assume nas suas análises. Em primeiro lugar, o que está em causa é o facto de mesmo aquilo que habitualmente parece mais trivial, mais familiar, conhecido e evidente, uma vez se revelar, pelo contrário, opaco, examinado, incompreensível<sup>14</sup>. Trata-se, portanto, de qualquer coisa como uma reversibilidade da evidência – que se "vira do avesso", no seu oposto (de sorte que *o mesmo* pode ter o aspeto de *algo inteiramente claro* e vir a revelar-se, ainda assim, inteiramente obscuro e ininteligível). Em segundo lugar, há que ter presente que Agostinho não aponta para este fenómeno de reversibilidade da evidência (i.e. de opacidade), como se ele distinguisse apenas aqueles aspetos da compreensão espontânea do tempo que as suas análises põem expressamente em causa. Na verdade, chama igualmente a atenção para a forma como também se põem problemas de inteligibilidade a respeito do próprio modelo que propõe (e, especificamente, a respeito do modelo da distentio). Por outras palavras, há aspetos da compreensão habitual do tempo que são claramente arredados como incompatíveis com a própria estrutura do

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Tudo isto permite perceber um ponto que é decisivo para a articulação entre os dois termos no *praesens de praesentibus* (e também para a articulação entre este e o *praesens de praeteritis* ou o *praesens de futuris*): enquanto "sede" da *distentio*, o presente tem, pelas razões referidas, absoluto "protagonismo"; mas na esfera da própria *distentio* ou do "de ..." já não há lugar qualquer "protagonismo" do presente.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Não cabe fazer aqui um levantamento exaustivo dos numerosos passos em que, do princípio ao fim do Livro XI, esta "duplicidade" é posta em relevo. A "duplicidade" ou "anfibolia" em causa é aquela que se exprime em fórmulas como a do cap. XIV, 17 («quid autem familiarius et notius in loquendo commemoramus quam tempus? Et intellegimus utique, cum id loquimur, intellegimus etiam, cum alio loquente id audimus. quid est ergo tempus? Si nemo ex me quaerat, scio; si quaerenti explicare uelim, nescio») ou também as do cap. XXII, 28: «ista et usitata et abdita» e «dicimus haec et audimus haec et intellegimus. manifestissima et usitatissima sunt, et eadem rursus nimis latent et noua est inuentio eorum».

"processo real" da temporalidade sc. com a tese nuclear que, como vimos, constitui o "ponto arquimédico" de todos os desenvolvimentos produzidos no Livro XI. E há outros aspetos que são descritos como factos - como algo que não se pode deixar de reconhecer. Mas o que é característico do Livro XI é qualquer coisa como uma recíproca "marcação cerrada" ou um "jogo de xadrez" entre os factos que se têm de reconhecer e a *opacidade* de que esses mesmos factos se revestem – as dificuldades de inteligibilidade de que não se veem livres. Nessa "marcação cerrada" ou nesse "jogo de xadrez", as aporias de inteligibilidade põem em xeque os factos, mas não ao ponto de os conseguirem desalojar ou anular como factos, da mesma forma que os factos (o não podermos deixar de os reconhecer) põem em xeque as aporias de inteligibilidade, mas não ao ponto de as conseguirem desfazer. Neste sentido, todo o percurso seguido ao longo do Livro XI acaba por se mover no terreno daquilo a que Agostinho chama um implicatissimum aenigma<sup>15</sup>. Em nenhum momento se alcança o que quer que seja que já corresponda a uma perspetiva inteiramente livre de embaraços – a uma solução, no sentido próprio e pleno do termo. Tudo se passa como que no quadro de um labirinto - num quadro tal que, em última análise, não se sabe bem onde se está, aonde leva o caminho que se toma, que "voltas" ou "peripécias" ainda podem ocorrer "ao virar da esquina". Vendo bem, a opacidade de que Agostinho fala vai mesmo ao ponto de fazer que até se tenha de admitir (como faz em XXV, 32) que as dificuldades que se encontram poderiam não ser mais do que dificuldades na expressão ou formulação daquilo que, de todo o modo, se sabe (i.e., poderiam não ser propriamente dificuldades de inteligibilidade, mas apenas dificuldades na identificação distinta do património de evidência que se possui). Em suma, o que Agostinho descreve em relação ao tempo não é um scire, mas também não é um puro nescire - nem tampouco é um scire quid nesciam. Para usar uma fórmula também de XXV, 32, trata-se da opacidade complexa (e opaca em relação a si mesma) de um «nescire quid nesciam».

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Cfr. Agostinho, Conf XI, XXII, 28.

Não cabe seguir aqui a maior parte dos desenvolvimentos da análise augustiniana da questão. Mas importa ter presente que se prendem em especial com a consideração de dois aspetos: o próprio fenómeno do praeterire (em virtude do qual a distentio animi não é, por assim dizer, inerte, fixa, antes envolve uma contínua modificação) e, por outro lado, a questão do metiri, da "medição" do tempo - quer dizer, a questão da "duração", da experiência da duração, da comparação entre durações, etc.16. Importa também ter presente que essas análises repetem, no fundamental, o itinerário que acabámos de tentar fixar. Pois, em primeiro lugar, esses novos desenvolvimentos voltam a deter-se no confronto com a estrutura do "processo real" do tempo enquanto sucessão de instâncias de presente que se anulam umas às outras. Desta feita, o que é posto em evidência é a incompatibilidade entre essa estrutura e o fenómeno da duração, da medição da duração, da comparação entre durações, etc. Como Agostinho faz ver, nenhum destes fenómenos ligados à duração pode ter lugar no "processo real", onde só há instâncias de presente. Pois os fenómenos relativos à duração são incompatíveis tanto com a inexistência do passado e do futuro, quanto com a total falta de dimensão do presente. Além disso, a estrutura do "processo real" é também incompatível com a possibilidade de comparação entre diversos "troços" de tempo. Com efeito, no "processo real", a própria "posse" dos diversos tempos está fechada em ocorrências descontínuas (a "posse" num dado momento é substituída e anulada com o advento de cada novo presente) e não há, portanto, ponto de vista para a "posse conjunta" de diferentes troços de tempo. Mas, em segundo lugar, sendo assim, o exame deste conjunto incompatibilidades e aporias acaba por levar ao reconhecimento de que a duração, a experiência da duração, a comparação entre durações, etc., não têm nem podem ter lugar no quadro das res ipsae sc. do "processo real", mas apenas no plano da distentio animi. De sorte que, como se diz em XXVII, 36, ou os correlatos da distentio (aquilo a que levam as diferentes direções do "praesens de ...") são os tempos (os tempos

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Tanto da comparação *indefinida* ("qualitativa"), como da comparação *definida* ("quantitativa").

constitutivos da duração, medidos na medição da duração, etc.) ou então, pura e simplesmente, não medimos o tempo – não pode haver experiência de duração, medição da duração, comparação entre durações, etc. («ergo aut ipsa sunt tempora, aut non tempora metior»). E tudo isto de tal forma que, por fim, esta transferência para o plano da distentio está também associada a qualquer coisa como uma "emancipação" em relação ao contacto percetivo propriamente dito por exemplo, no caso considerado em XXVII, 35-36 (o da recitação de um carmen), por uma "emancipação" em relação ao audire (ou ao dicere). O ponto decisivo é que o contacto com apresentados também pode produzir-se na forma de um estender o pensamento («cogitationem tendere»<sup>17</sup>), constituído de tal modo que permite acompanhar os sons sem os ouvir realmente, mas como se os ouvisse («quasi sonaret»; «non aliter, ac si ea sonando diceremus»<sup>18</sup>). Esta outra forma de contacto, diferente do contacto percetivo propriamente dito (que está como que "pregado" a cada um dos momentos do "processo real" e se esgota neles), permite atravessar, cruzar, percorrer («peragere cogitando» 19) as diferentes regiões da distentio e assim também o que se recorta (as diversas durações, etc.) nesses diferentes regiões da distentio. Só assim se pode ter de uma só vez (no mesmo ter) aquilo que, no "processo real" (e, portanto, também no próprio plano percetivo), está separado e apenas pode ser tido separadamente.

Mas, visto isto, há todo um conjunto de perguntas que continuam por responder. E, entre elas, há em particular um núcleo que é decisivo para o esclarecimento dos fenómenos com que Agostinho se confronta e do modelo de compreensão desses fenómenos que o Livro XI propõe: o complexo de perguntas relativas à própria estrutura da distentio ou do "praesens de ...". Que relação há entre as suas diferentes componentes (a memoria, o contuitus, a expectatio sc. o praesens de praeteritis, o praesens de praesentibus e o praesens de futuris)? Podem estas diferentes "irradiações" da distentio ocorrer umas sem as outras (de tal modo que seria possível qualquer coisa como uma distentio parcial,

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Cfr. Agostinho, Conf XI, XXVII, 36.

 $<sup>^{18}</sup>$  Ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> *Ibidem*.

constituída por apenas duas delas v.g. por *memoria* e *contuitus* ou por *contuitus* e *expectatio*)? Ou, pelo contrário, as diferentes "direções" da *distentio* estão *intrinsecamente interligadas*, são *constitutivamente solidárias umas com as outras* e só podem ocorrer *em conjunto*: *no seu todo*? Por outras palavras, qual é a ligação entre as três componentes estruturais da *distentio animi* e que "circulação de sentido" (se é que há alguma) tem lugar entre elas?

Estas perguntas não se encontram expressamente formuladas no Livro XI e até pode parecer que, ao suscitá-las, estaremos a impor aos enunciados de Agostinho preocupações que lhes são inteiramente estranhas. Pode parecer que é assim — mas de facto não é. Pois, embora as perguntas em causa não estejam expressamente formuladas nos enunciados do Livro XI, a verdade é que Agostinho *lhes dá resposta* — e, de facto, uma resposta muito nítida. E aqui começamos a entrar mais diretamente naquele ponto que se trata de pôr em foco neste breve estudo: a comparação entre o *tempo* e o *cântico* (ou aquilo que há de *comum* entre o *tempo* e o *cântico*) — aquilo em que a estrutura de um *cântico* pode ajudar a compreender a estrutura da *distentio animi*.

Consideremos, então, um pouco mais detidamente os passos em que se desenha essa comparação. O primeiro é dado no cap. XXVII, 36, onde se considera o que se passa quando alguém pretende emitir um som (uma *uox*, uma sílaba, etc.) um pouco mais longo e determina antecipadamente a duração desse som, ainda antes de o emitir. Para o emitir, fixa esse som na *memoria* – depois, começa a emiti-lo e continua até atingir o limite da duração previamente fixada<sup>20</sup>.

O primeiro ponto a assinalar é uma mudança do próprio ângulo de consideração. Toda a análise do problema do *metiri* e da duração nos capítulos precedentes era, por assim dizer, *retrospetiva* — estava fundamentalmente concentrada na articulação entre o presente e o

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Cfr. Agostinho, *Conf* XI, XXVII, 36: «uoluerit aliquis edere longiusculam uocem et constituerit praemeditando, quam longa futura sit, egit utique iste spatium temporis in silentio memoriaeque commendans coepit edere illam uocem, quae sonat, donec ad propositum terminum perducatur (...)».

passado<sup>21</sup>. Em XXVII, 36, porém, muda o ângulo de consideração: o que se passa a focar no novo exemplo é, sobretudo, o papel desempenhado pela antecipação, como algo que já está no ponto de partida de um praeterire. Ou seja, a tónica é posta no praemeditare – se assim se pode dizer, num peragere prospetivo (e, mais precisamente, na forma como o praemeditare ou o peragere prospetivo cobre já toda a uox em causa, do princípio até ao fim). Por outro lado, como Agostinho vinca, a fixação antecipada do som a emitir, no seu todo, só pode dar lugar à emissão do som "premeditado", se não se perder, não se dissipar, na passagem a um outro momento do "processo real" do tempo. Ou seja, a fixação antecipada do som a emitir só pode dar lugar a algo de correspondente, se for confiada à memoria, mantida viva por um praesens de praeteritis. Mais: a fixação antecipada do som a emitir só pode dar lugar a algo de correspondente, se for mantida presente pelo praesens de praeteritis (e assim posta tanto no praesens de praesentibus quanto no praesens de futuris), não só no momento em que se começa realmente a emitir o som em causa, mas, para além disso, em toda a "travessia" da emissão desse som, até se atingir o limite previamente fixado. Ora, há aqui dois aspetos decisivos. Em primeiro lugar, a antecipação que dá lugar à emissão do som tem, como se disse, um caráter total – dirige-se já a todo o som a emitir, do princípio ao fim. Em segundo lugar, a antecipação que precede a emissão do som em causa dá lugar a qualquer coisa de intermédio, que é ao mesmo tempo retrospetivo (praesens de praeteritis) em relação à prévia fixação do som a produzir - correspondendo, portanto, a uma memoria - e prospetivo (praesens de futuris) em relação ao próprio som a produzir, de tal modo que envolve também uma expectatio. E exatamente o mesmo vale para a efetiva emissão do som em causa. Como Agostinho diz, à medida que vai sendo emitida, a uox em causa ao mesmo tempo

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Mesmo quando focava o próprio curso do *praeterire*, onde o constante advento de um novo presente (e, portanto, a relação com o futuro) é constitutivo e decisivo, tinha a tónica posta longe do *praesens de futuris* e estava, de certo modo, de costas voltadas para ele.

já soou e está para soar («immo sonuit et sonabit»<sup>22</sup>): uma parte dela já soou, o que falta ainda está por soar («nam quod eius iam peractum est, utique sonuit, quod autem restat, sonabit»). Como também diz, a "travessia" da efetiva emissão da própria uox premeditada faz-se de tal modo que, no praesens de praesentibus (no ir-soando-a-uox), o que ainda pertencia ao praesens de futuris como que é "puxado", "transvazado" ou "transferido" para o praesens de praesentibus e, por via dele, para o *praesens de praeteritis* («dum praesens intentio futurum in praeteritum traicit»). De sorte que, à medida que a uox vai sendo emitida, diminui progressivamente o que ainda se encontrava no praesens de futuris (ou na expectatio) e cresce correlativamente o que já passou para a esfera do praesens de praeteritis (ou da memoria) - até que, uma vez atingido o limite previamente fixado, acaba por se alcançar como que o *inverso* daquilo que havia no ponto de partida («donec consumptione futuri sit totum praeteritum»). Pois, no ponto de partida, a uox em causa era algo puramente premeditado (só expectatio, algo inteiramente pertencente ao praesens de futuris), ao passo que, quando se atinge realmente o limite previamente fixado, fica "gasto" (completamente "consumido") o que ainda havia de expectatio ou de praesens de futuris em relação à uox em causa – e ela passa a ser algo inteiramente passado («totum praeteritum»).

Tudo isto chama a atenção para um ponto decisivo, que Agostinho não formula assim, mas que está no centro da sua descrição: ao ser emitida de facto, a *uox* que vai soando "caminha", por assim dizer, no *intervalo já premeditado* (no *meio* do intervalo já premeditado – quer dizer, no meio do seu *todo*) e *cumpre-o* – vai-lhe dando *cumprimento*. De sorte que, por um lado, há duas "travessias" ou duas totalidades da "travessia": a "travessia" premeditada na fixação prévia (que é sempre já, enquanto *praesens de futuris, a "travessia" total* da *uox* em causa) e a "travessia" da efetiva emissão dessa *uox*; e, por outro lado, a segunda "travessia" move-se no horizonte sempre já aberto pela primeira e *vai percorrendo realmente* o intervalo que lhe corresponde – passo por

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Cfr. Agostinho, *Conf* XI, XXVII, 36. Até passarmos à análise do cap. XXVIII, 38, todos os passos citados pertencem ao cap. XXVII, 36.

passo – até que já nada fique por percorrer (ou seja, até o perfazer: até que nada fique por *cumprir* da totalidade sc. da "travessia" previamente fixada).

Ora, tudo isto é importante – sobretudo porque a mudança de tónica que assim se desenha não significa apenas que se passam a considerar os fenómenos de um outro ângulo. Na verdade, significa também que se passa a ver mais de perto aquilo para que já se olhava – e de tal maneira que se descobre isso mesmo como mais complexo do que à primeira vista parecia ser. Com efeito, XXVII, 36 mostra que a memoria o é também de uma expectatio passada (de um ter-estado-para-ser), da mesma forma que a expectatio o é de uma memoria a haver ou de uma memoria futura (de um haver-de-ter-sido)<sup>23</sup>. Quer dizer, a complexidade da distentio é maior do que à primeira vista pode parecer e é essa maior complexidade que faz a ligação entre a distentio e o praeterire – ou faz que a distentio não seja uma distentio inerte e que a modificação dela (a "transferência" do futurum para o praesens e deste para o praeteritum) cumpra isso mesmo que já está previsto (e é já o "conteúdo" da distentio) em cada momento do "processo real" sc. em cada praesens. Por outras palavras, cada momento de distentio (cada "praesens de ...") envolve em si uma cisão tal que, por sua vez, cada momento da multiplicidade resultante dessa cisão está, também ele, constituído em regime de distentio (com remissões para lá de si, etc.). Podemos também exprimir esta peculiar complexidade da seguinte forma. Se considerarmos o praesens de praeteritis um pouco mais de perto, descobrimos que não é constituído apenas pelo "movimento" que vai do praesens para o passado – a "salvar" o passado como imago, vestigium, etc., a partir do presente. Sucede antes que o que assim é preservado está, por sua vez, marcado por um "movimento" no sentido oposto: o "movimento" da expectatio que liga cada momento do passado, conservado na memoria, aos momentos subsequentes, e assim sucessivamente – de tal modo que a expectatio conservada na memoria nem sequer pára no presente em que de cada vez se está, antes continua

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> A consciência do passado e a consciência do presente são *eo ipso* consciência de algo que *foi futuro*, assim como a consciência do futuro é *sempre já* a consciência de algo que *será passado*.

ainda para lá dele<sup>24</sup>. Inversamente, se considerarmos mais de perto o praesens de futuris, descobrimos que não é constituído só pelo "movimento" que vai do praesens para o futuro, a antecipar o futuro como signum, a partir do presente. Sucede, antes, que o que assim é antecipado está, por sua vez, marcado por um "movimento" no sentido oposto: o "movimento" da memoria que liga cada momento do futuro ao momento anterior — e assim sucessivamente (de tal forma que a memoria antecipada na expectatio de facto nem sequer pára no presente, antes continua para lá dele, em direção ao passado).

Ora, é tudo isto que se condensa no cap. XXVIII, 38, onde Agostinho analisa a estrutura do cântico e estabelece a comparação entre o *cântico* e o *tempo*. O primeiro aspeto a assinalar (e que, como já se verá, é de grande importância) prende-se com o facto de o que assim é apresentado em XXVIII, 38 a respeito do cântico corresponder à verificação de que as mesmas estruturas sc. a mesma complexidade que XXVII, 36 põe a descoberto a respeito da *uox* "premeditada" também têm lugar, *em ponto maior*, no caso do *canticum*. A diferença diz respeito só à "escala", pois a "trama estrutural" é exatamente a mesma.

Como Agostinho assinala, também no caso do cântico que se vai recitar, no princípio está uma *expectatio* ainda puramente *expectatio* – e essa *expectatio* é-o já do cântico *no seu todo*, constitui já uma "travessia" total do cântico («antequam incipiam, in totum expectatio mea tenditur»<sup>25</sup>). Quando o cântico começa a ser recitado (e até se concluir a recitação), a perspetiva que se tem é feita não só de *memoria*, mas de *expectatio* («distenditur uita huius actionis meae in memoriam propter quod dixi et in expectationem propter quod dicturus sum»). Contudo, à medida que o cântico vai sendo recitado («quanto magis

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Ou seja, a *expectatio* preservada na *memoria* não é relativa apenas ao que já se acha cumprido no presente (no presente em que de cada vez se está), mas antes também ao que *ainda falta cumprir*. De sorte que o futuro que, num dado momento presente, é correlato da *expectatio* (do *praesens de futuris*) não cumprirá apenas *essa expectatio* (a do presente), mas também a expectativa (sc. a "corrente" de expectativas) *passada*, com que se está em contacto por via da *memoria*.

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Cfr. Agostinho, *Conf* XI, XXVIII, 38. A partir daqui, todos os passos citados pertencem a este capítulo.

agitur et agitur»), aumenta a dimensão da transferência do praesens de futuris para o praesens de praeteritis, por via do praesens de praesentibus – transferência que começa logo no início da recitação. Ou seja, enquanto se recita o cântico, diminui progressivamente a amplitude da expectatio e aumenta, em correspondência, a amplitude da memoria («breuiata expectatione prolongatur memoria») – até que, ao concluir-se a recitação, se esgota por completo a margem de expectatio em relação ao cântico e este acaba por se situar inteiramente "do lado" da memoria («donec tota expectatio consumatur, cum tota illa actio finita transierit in memoriam»).

O segundo ponto a assinalar diz respeito a um aspeto que pode passar despercebido, mas que é importante. Como Agostinho faz questão de sublinhar, o cântico que se está para recitar é um cântico que se aprendeu («dicturus sum canticum, quod noui»). Quando se fala de um cântico que se vai recitar, a ótica parece ser inteiramente prospetiva (como no exemplo da uox, antes considerado). Mas a referência ao facto de se tratar de um cântico anteriormente aprendido chama a atenção para o seguinte: o praesens de futuris que é ponto de partida do intervalo ou da totalidade agora em causa é também um praesens de praeteritis - e de tal modo que é este praesens de praeteritis que constitui a fonte da praemeditatio (da expectativa, da totalidade) em questão. Ora, isto chama a atenção para um ponto que constitui a "novidade decisiva" do cap. XXVIII, 38. Ao analisar a *uox*, em XXVII, 36, Agostinho põe a descoberto a complexa "trama estrutural" do intervalo de distentio correspondente à emissão de um som. Considera, por assim dizer, aquilo que à primeira vista pode parecer uma "unidade mínima" (ou quase mínima) de distentio. Mas um problema que se põe é justamente o de saber que relação há entre o que se passa na "unidade mínima" assim considerada e aquilo que *excede* essa unidade (o "antes" e o "depois" dela). Se, entretanto, atentarmos no nexo entre o exemplo do cap. XXVII, 36 (o da *uox*) e o do cap. XXVIII, 38 (o do *canticum*), verificamos que este último põe em evidência, como dissemos, que exatamente a mesma estrutura (a mesma complexidade) detetada em relação à uox marca também essa uox mais ampla que é um canticum. Ou seja, Agostinho vinca que há total isomorfia entre o canticum, as suas particulae (as palavras) e as componentes das palavras (syllabae) – sc. entre a distentio correspondente ao intervalo do canticum e a que corresponde às particulae e às syllabae («et quod in toto cantico, hoc in

singulis particulis eius fit atque in singulis syllabis eius»). Por outras palavras, a estrutura detetada no cap. XXVII, 36 não é uma estrutura regional, própria das "unidades" ou dos intervalos mais pequenos: estende-se também a intervalos de tempo (sc. a intervalos de distentio) mais amplos. Mas mais. De facto, Agostinho não se limita a considerar qual é a relação entre uma uox e um canticum. Põe justamente o problema de saber que relação há entre o canticum, descrito como uma ação (actio) e uma ação mais ampla, de que a própria recitação do cântico faça parte («actio longior, cuius forte particula est illud canticum»). Mas, por outro lado, também não se fica por aqui. Alarga a perspetiva à consideração de unidades ainda mais amplas: a própria vida humana no seu todo, em que as diferentes actiones – as actiones longiores – se integram como partes («tota uita hominis, cuius partes sunt omnes actiones hominis»). E isto de tal modo que, vendo bem, o que sugere é qualquer coisa como uma "cadeia" de actiones longiores, que fazem parte de actiones longiores, que fazem parte de actiones longiores, e assim sucessivamente – de sorte que todos os elementos desta complexa "cadeia" fazem parte da actio longior que é a própria vida. Mas, na verdade, tampouco fica por aqui. Pois chama igualmente a atenção para o facto de, por sua vez, a própria vida humana se integrar em algo com uma amplitude ainda maior: o saeculum, a própria totalidade do tempo ou da duração, de que as vidas humanas (o tempo sc. a duração das vidas humanas, a distentio das vidas humanas) constituem partes («totum saeculum "filiorum hominum", cuius partes sunt omnes uitae hominum»).

Ora, o que Agostinho vinca a respeito destas extensões cada vez mais amplas é que se passa com elas exatamente o mesmo que com o *canticum*, agora tomado como padrão daquilo que, em XXVII, 36, se detetara a respeito da *uox*<sup>26</sup>. Por outras palavras, o que claramente se desenha no final do cap. XXVIII é que a própria *distentio animi* tem a estrutura de um *canticum* (quer dizer, a estrutura posta em destaque em

 $<sup>^{26}</sup>$  «et quod in toto cantico, hoc in singulis particulis eius fit atque in singulis syllabis eius, hoc in actione longiore, cuius forte particula est illud canticum, hoc in tota uita hominis, cuius partes sunt omnes actiones hominis, hoc in toto saeculo "filiorum hominum", cuius partes sunt omnes uitae hominum.»

XXVII, 36 e XXVIII, 38). A actio longior também é como um cântico – sc. as actiones longiores também são como um cântico; a própria uita e o próprio saeculum também têm a estrutura de um cântico. Em suma, o praesens de praeteritis/praesens de praesentibus/praesens de futuris tem, globalmente, algo de equivalente a um cântico (à recitação de um cântico, à estrutura da recitação de um cântico, que procurámos seguir nos seus traços mais essenciais).

Aqui, no entanto, há que estar atento. Pois o que acabamos de dizer presta-se a ser entendido como se o modelo assim desenhado correspondesse apenas a uma conceção "aditiva" - quer dizer, como se o que está em causa, quando se fala do cântico sc. da estrutura do cântico, fosse apenas qualquer coisa como uma "forma da distentio", repetível em diferentes ocorrências ou instâncias dela. Essa "forma" repetir-se-ia em casos de muito diversa amplitude (a distentio correspondente à sílaba, à palavra, ao verso, ao cântico, ao cântico maior da actio longior, ao cântico da uita, ao cântico do saeculum), em que todos eles teriam a estrutura do cântico; mas seria, em si mesma, totalmente neutra em relação à amplitude daquilo a que se aplica. Isso significaria que os cânticos mais longos (sc. a distentio correspondente aos cânticos mais longos) não poderiam ter lugar sem os cânticos mais curtos que os integram e de que se compõem. Mas não significaria o inverso. Quer dizer, estes últimos poderiam muito bem ter lugar sem os primeiros, em ocorrências isoladas – na forma como que de "clareiras" de temporalidade (sc. de consciência do tempo ou de distentio) totalmente fechadas em si mesmas e totalmente neutras (desprovidas de qualquer perspetiva) relativamente àquilo que se situa para lá das suas fronteiras.

Ora, vendo bem, aquilo para que Agostinho aponta é algo muito diferente de semelhante conceção "aditiva" da distentio — e é precisamente isso que parece estar em causa na comparação com o cântico. Quer dizer: o que tanto a análise da uox quanto a do canticum dão a ver é que os diferentes momentos de cada uma destas unidades não têm lugar independentemente uns dos outros, mas antes sempre já numa distentio que excede cada um deles. Por outras palavras, as próprias componentes mais pequenas são sempre já momentos de maisdo-que-elas, ocorrem (e só podem ocorrer) sempre já em excesso sobre si mesmas: no quadro de uma memoria e de uma expectatio que vão mais além. Por outro lado, o que a própria articulação entre os casos

considerados nos cap. XXVII, 36 e XXVIII, 38 indica é que de maneira nenhuma acontece que o terminus a quo e o terminus ad quem do intervalo correspondente à uox tenham uma estrutura diferente da de tudo quanto se situa no meio desse intervalo (de tal modo que o terminus a quo envolva só expectatio e o terminus ad quem envolva só memoria). Sucede antes que também esses extremos do intervalo correspondente à uox estão como que no meio de algo mais vasto - não envolvem distentio e praeterire só para um dos lados, antes correspondem a qualquer coisa como um praesens de praesentibus que é também, de uma assentada, praesens de praeteritis e praesens de futuris. E algo de equivalente vale também para os intervalos maiores. Ou seja, é também esse o sentido da referência à actio longior (sc. às actiones longiores de primeiro, de segundo grau, etc.), à uita e ao saeculum: assim como cada "sílaba" do tempo ou da distentio remete sempre já para mais do que ela (e, na verdade, não apenas para palavras ou para versos, mas para todo um cântico de tempo ou de distentio), assim também o cântico do tempo ou da distentio correspondente a uma actio remete sempre já para o cântico maior da actio longior, e este remete sempre já para uma amplitude maior (cântico maior) de tempo ou de distentio – e assim sucessivamente até ao saeculum<sup>27</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> A este respeito, duas observações. Em primeiro lugar, se se considerar o "processo real" da constituição das sílabas, no quadro daquilo a que Agostinho chama res ipsae, naturalmente que não é assim: uma sílaba não remete sempre já para mais do que ela. Mas justamente o que haverá nesse quadro nada tem que ver com sílabas, corresponderá antes a qualquer coisa que não conseguimos conceber: o oxímoro de "instantes absolutos". As sílabas envolvem sempre já distentio e, na distentio, são sempre já partes de uma actio maior do que elas – a actio do discurso. Por outro lado, o que referimos não significa, de maneira nenhuma, que não possa haver recortes de intervalos ou unidades - e que, em relação às unidades ou aos intervalos recortados, não valha aquilo que, nos cap. XXVII, 36 e XXVIII, 38, se diz em relação a uma determinada uox ou a um determinado canticum: o primeiro momento do respetivo intervalo é, em relação a essa uox ou a esse canticum, apenas expectatio (ainda não inclui memoria) e o último momento do intervalo corresponde a algo que é já só memoria da uox ou do canticum de que se trata (e já não inclui qualquer expectatio a seu respeito). Mas o decisivo está em que a) mesmo que não comporte nenhuma memoria da uox ou do canticum em causa, o primeiro momento do respetivo intervalo comporta memoria (praesens de praeteritis) de um para-lá preenchido por um

Em suma, aquilo para que as análises dos cap. XXVII, 36 e XXVIII, 38 parecem apontar é que o cântico do tempo (sc. da consciência do tempo ou da distentio) está, por assim dizer, constituído "ao contrário": assim como no caso da uox ou do canticum que se recita, a totalidade já está, desde o princípio, antecipada e o "cursor" da emissão da uox ou da recitação do canticum vai-se movendo dentro do intervalo dessa totalidade antecipada, que a pouco e pouco percorre e cumpre – assim também a distentio animi tem, de raiz, a amplitude de uma totalidade em cujo intervalo se move o "cursor" do praeterire no presente que de cada vez vai sendo. Isto com duas importantes diferenças: no caso da própria distentio total, a) não se trata somente de uma totalidade antecipada ou prospetiva e da progressiva execução ou cumprimento de uma totalidade antecipada ou prospetiva, mas sim de uma totalidade que se estende também na memoria ou é, desde o princípio, também retrospetiva; e b) não se trata apenas de uma totalidade parcial (como no caso da uox, do canticum, da actio longior, etc.), mas sim de qualquer coisa como uma totalidade indefinidamente prolongada de distentio: aquela para que remete o conceito de saeculum. Isto é: qualquer distentio parcial, qualquer "cântico parcial" de distentio começa sempre já como continuação de um cântico de distentio para lá de si (a que se reporta no modo do praesens de praeteritis) e acaba sempre como "véspera" de uma continuação para lá de si (a que se reporta no modo do praesens de futuris). Nesse sentido, o que sempre já está em cada cântico parcial da distentio é o todo dela – ou cada cântico de distentio é sempre já (e vive-se sempre já) como "verso" ou "estrofe" de um cântico mais longo.

Tudo isto configura o peculiar "cruzamento de extremos" que encontramos desenhado nas análises augustinianas do tempo. Por um lado, o tempo (sc. a consciência dele) está todo ele radicado no foco (no domínio "puntiforme") do *presente* – e só no presente: tem a forma do "praesens de ..." e da distentio animi. Mas, por outro lado, a distentio

outro conteúdo e b) mesmo que não comporte nenhuma *expectatio* da *uox* ou do *canticum* em causa, o último momento do respetivo intervalo comporta *expectatio* (*praesens de futuris*) de um para-lá preenchido por um outro conteúdo. E assim sempre.

animi não envolve apenas uma certa margem de excesso irreal sobre o presente – uma certa margem de "salto" para lá das suas fronteiras. Não: o terminus ad quem do "praesens de ..." ou da distentio animi (i.e. o terminus ad quem desse "salto") é nada menos do que o "cântico total do saeculum" (da continuação indefinida do tempo ou da distentio, tanto em direção ao passado quanto ao futuro) – um "cântico total", de que qualquer intervalo de distentio se apresenta sempre (i.e. sempre já) como parte. Numa palavra, o tempo é praesens, só praesens – mas, por outro lado, é, se assim se pode dizer, praesens de saeculo.

Afinal, é essa a forma do tempo – do *animus*, da *uita*: nenhum momento é independente dos outros, nenhuma parte absolutamente independente de *ainda mais* (*para lá de si*). Tudo tem sempre o caráter de uma *parte de frase* no *meio de uma frase* – e de uma *frase no meio de um discurso mais longo*, etc.<sup>28</sup>. Podemos também expressar tudo isto por meio da tese de Kant, que as análises de Agostinho em larga medida antecipam: não há nenhuma representação *apenas parcial* do tempo; toda a representação parcial do tempo tem lugar no quadro de uma representação mais ampla – e essa no quadro de uma representação ainda mais ampla, e essa, por sua vez, no quadro de uma representação ainda mais ampla, etc., etc. Ou, como Kant diz, o tempo sc. a representação do tempo não tem o caráter de um *compositum reale* ou de um *totum syntheticum*<sup>29</sup>, constituído por junção de partes independentes umas das

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Não cabe entrar na análise deste ponto, mas não se pode deixar de assinalar que o que está em jogo é a identificação da forma do tempo – do animus, da uita – como equivalendo a qualquer coisa como um discurso total ou uma narrativa total, de que tudo são como que "cenas" ou momentos. Ou melhor, toda a distentio – e tudo o que aparece nela – surge como "cena" ou momento de um discurso (quer dizer, de uma temporalidade e de uma "narrativa") total.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Sobre a noção de *compositum reale*, veja-se designadamente Kant, *KrV* B262, B446; *Refl.* 3789, 4049, 4943, 5299, 5842; *Metaphysik Pölitz*, p. 59 (=*Metaphysik L2*, p. 565); *Religionslehre Pölitz*, p. 79; *Refl.* 4963; *Metaphysik Mrongovius*, pp. 825ss.; *Metaphysik Herder*, p. 31; *Nachträge Herder*, pp. 847ss.; *Metaphysik Volckmann*, pp. 435ss.; *Metaphysik von Schön*, p. 517; *Metaphysik Dohna*, p. 641. Sobre o conceito de *totum syntheticum*, veja-se, por exemplo, *Refl.* 3789. Vejam-se também as noções equivalentes de *compositum derivative tale* (*Refl.* 5882) ou simplesmente de *compositum* (*KrV* A438/B466; *Refl.* 4424, 5299, 5310).

outras, mas sim o caráter de um *compositum ideale* ou de um *totum* analyticum – isto é, de algo intrinsecamente complexo, cujas partes não são possíveis independentemente umas das outras, de tal modo que o mínimo disso é o próprio máximo ou o todo<sup>30</sup>. Em suma, a distentio é sempre total e todos os intervalos finitos de distentio têm, constitutivamente, o caráter de cânticos no cântico – no quadro de nada menos do que um cântico total, como partes dele.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Sobre a noção de *compositum ideale*, veja-se designadamente KANT, *Refl.* 5305, 5306, 5316, 5869 e também *Metaphysik Mrongovius*, pp. 825s. Sobre a noção de *totum analyticum*, veja-se, por exemplo, a *Refl.* 3789. Kant também usa as noções equivalentes de *compositum formale* (*Metaphysik L2*, pp. 565s.) e de *compositum originarie tale* (*Refl.* 5882). Na *Refl.* 3789, a diferença entre *compositum reale* (ou *totum syntheticum*) e *compositum ideale* (ou *totum analyticum*) está muito claramente enunciada do seguinte modo (cita-se com a grafia original): «Ein *totum syntheticum* ist, dessen Zusammensetzung sich der möglichkeit nach auf die Theile gründet, die auch ohne [diese] alle zusammensetzung sich dencken lassen. Ein *totum analyticum* ist, dessen Theile ihrer Möglichkeit nach schon die Zusammensetzung im ganzen voraussetzen».